



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.096, DE 21 DE JULHO DE 2025

“Altera a Lei nº 5.871, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a transferência de imóveis de sua titularidade, por meio de doação para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelos programas de subsídio do governo federal e estadual e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.871, de 14 de dezembro de 2023 com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Tatuí autorizado a proceder a doação com destinação específica de imóveis de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial ou ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, a título de subsídio para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelo Novo Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, Programa Casa Paulista ou outros que vierem a substituí-los.

§ 1º Ficam sujeitos a doação prevista no caput os imóveis objeto das seguintes matrículas, todos do patrimônio disponível do Município:

- a) Matrícula nº 89.794 - CRI - Inscrição Cadastral nº 0597.0126*
- b) Matrícula nº 102.252 - CRI - Inscrição Cadastral nº 1559.0091*
- c) Matrícula nº 114.938 - CRI - Inscrição Cadastral nº 1809.0116*
- d) Matrícula nº 114.941 - CRI - Inscrição Cadastral nº 1621.0022*
- e) Matrícula nº 38.536 - CRI - Inscrição Cadastral nº 0217.0362*
- f) Matrícula nº 123.022 - CRI - Inscrição Cadastral nº 0947.0004*

§ 2º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominical, o imóvel de propriedade do Município, inscrito na matrícula nº 101.639, consistente em um terreno (área de lazer), na via municipal Benedito Faustino da Rosa, esquina da rua Bernadete Peixoto Moreira, loteamento Jardim Santa Emília, neste Município de Tatuí(SP), com uma de 12.617,89m², perímetro de 811,48m de propriedade do Município de Tatuí, com inscrição cadastral municipal sob nº 0947.0004, cuja área é caracterizada e descrito na matrícula nº 123.022, assim descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.096, DE 21 DE JULHO DE 2025

<i>Descrição perimetral – imóvel da matrícula nº 123.022</i>					
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. N (Y)	COORD. E (X)
01	02	75°39'22"	131,06 m	7.414.676,68	207.316,48
02	03	331°42'18"	48,93 m	7.414.719,76	207.293,29
03	04	67°53'32"	7,36 m	7.414.722,53	207.300,10
04	05	65°13'24"	21,66 m	7.414.731,61	207.319,77
05	06	62°28'06"	30,45 m	7.414.745,68	207.346,77
06	07	53°28'44"	6,76 m	7.414.749,71	207.352,20
07	08	67°55'32"	6,20 m	7.414.752,04	207.357,95
08	09	83°04'12"	6,21 m	7.414.752,79	207.364,12
09	10	85°36'15"	4,35 m	7.414.753,12	207.368,45
10	11	75°58'21"	7,90 m	7.414.755,04	207.376,12
11	12	64°46'25"	6,45 m	7.414.757,78	207.381,95
12	13	42°23'55"	9,02 m	7.414.764,45	207.388,03
13	14	58°18'54"	6,66 m	7.414.767,94	207.393,70
14	15	77°02'46"	11,23 m	7.414.770,46	207.404,64
15	16	69°47'13"	6,75 m	7.414.772,79	207.410,98
16	17	74°29'52"	11,60 m	7.414.775,89	207.422,15
17	18	33°30'11"	6,49 m	7.414.781,31	207.425,74
18	19	122°43'07"	6,93 m	7.414.777,56	207.431,57
19	20	117°34'01"	6,30 m	7.414.774,64	207.437,15
20	21	95°11'28"	6,44 m	7.414.774,06	207.443,57
21	22	76°49'03"	5,48 m	7.414.775,31	207.448,90
22	23	73°45'42"	16,09 m	7.414.779,81	207.464,35
23	24	46°34'19"	7,18 m	7.414.784,75	207.469,57
24	25	50°00'19"	35,43 m	7.414.807,52	207.496,71
25	26	156°00'14"	20,94 m	7.414.788,38	207.505,23
26	27	234°59'29"	31,31 m	7.414.770,42	207.479,58
27	28	145°02'56"	10,02 m	7.414.762,21	207.485,32
28	29	238°36'02"	16,42 m	7.414.753,65	207.471,30
29	30	237°39'31"	8,01 m	7.414.749,36	207.464,53
30	31	239°35'15"	104,75 m	7.414.696,34	207.374,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.096, DE 21 DE JULHO DE 2025

31	32	239°30'16"	40,22 m	7.414.675,93	207.339,54
32	33	238°59'22"	16,18 m	7.414.667,59	207.325,67
33	34	239°31'57"	13,35 m	7.414.660,82	207.314,17
34	35	239°25'55"	14,38 m	7.414.653,51	207.301,78
35	36	239°28'18"	20,04 m	7.414.643,33	207.284,53
36	37	239°17'19"	25,56 m	7.414.630,28	207.262,55
37	38	239°13'55"	8,65 m	7.414.625,85	207.255,11
38	39	270°30'36"	13,66 m	7.414.625,97	207.241,45
39	40	289°42'48"	13,73 m	7.414.630,60	207.228,52
40	41	289°26'59"	27,37 m	7.414.639,72	207.202,72
41	42	289°04'56"	11,53 m	7.414.643,49	207.191,82
42	01	287°19'02"	2,43 m	7.414.644,21	207.189,50
Área: 12.617,89 m ²					
Perímetro: 811,48 m					

Refere-se a presente descrição perimetral ao “Sistema de Lazer”, localizado com frente para a via municipal Benedito Faustino da Rosa, esquina da rua Bernadete Peixoto Moreira, loteamento Jardim Santa Emília, Município de Tatuí (SP).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/07/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 585/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)